



g

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**PROPAGANDA PARTIDÁRIA N. 1788-86.2014.6.24.0000 - CLASSE 27 -
VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA - 2015**

Requerente: Partido Democrático Trabalhista (PDT)

Despacho.

Em decisão monocrática de fls. 24-26, restou deferido ao Partido Democrático Trabalhista (PDT) o pedido de veiculação de inserções regionais no intervalo da programação das emissoras de rádio e de televisão do Estado de Santa Catarina para ambos os semestres do ano em curso.

À fl. 34, a Seção de Partidos Políticos informa que teria incorrido em equívoco ao repetir na grade de inserções do partido requerente (fls. 13 e 13v), na "última linha", a data de 8.7.2015, omitindo, todavia, a de 13.7.2015, "ambas com o mesmo número de inserções", já reservadas à referida agremiação.

Por se tratar de evidente erro material, permissível a correção, de ofício, dos dados inexatos, a teor do que dispõe o art. 463, I, do Código de Processo Civil.

Dessa forma, à vista do exposto, deverá ser considerada a nova grade informada pela Seção de Partidos Políticos, para a veiculação das inserções no **segundo semestre de 2015**, a seguir reproduzida:

DATA	QUANTIDADE (inserções 30s)	TEMPO
08.07.2015	2	1min
10.07.2015	2	1min
13.07.2015	2	1min
15.07.2015	2	1min
17.07.2015	2	1min
20.07.2015	2	1min
22.07.2015	2	1min
24.07.2015	2	1min
27.07.2015	2	1min
29.07.2015	2	1min
31.07.2015	2	1min
27.11.2015	2	1min
30.11.2015	2	1min
02.12.2015	2	1min
04.12.2015	2	1min
07.12.2015	2	1min
09.12.2015	2	1min



Or

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
PROPAGANDA PARTIDÁRIA N. 1788-86.2014.6.24.0000 - CLASSE 27 -
VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA - 2015

11.12.2015	2	1min
14.12.2015	2	1min
16.12.2015	2	1min
Total	40	20 min

Comunique-se ao requerente.

À CRIP, para as providências a seu encargo.

Após, arquivem-se.

Florianópolis, 21 de janeiro de 2015.

Juiz CARLOS VICENTE DA ROSA GÓES
Relator